

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 94/PRES/ESHTE/2023

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.°, n.° 1, alínea e) e 119.° da Lei n.° 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.° 1 do artigo 44.° e do artigo 84.° do Despacho Normativo n.° 13/2021, de 20 de abril, que homologou os Estatutos da ESHTE, autorizo a alteração, por urgente conveniência do serviço, do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo celebrado com o docente Maria Del Carmen Gonzalez Garcia, equiparada a assistente convidada, em regime de tempo parcial, passando de (50%) para (59,5%), com efeitos de 01/08/2022 até 31/07/2023.

O Despacho n.º 63/PRES/ESHTE/2023, de 15/02/2023 é revogado.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESATE

(Prof. Doutor Caros Fernando Santiago Neto Brandão)